

Luiz
74

O Prefeito do Município de Soritiba, Estado de Pernambuco.

Fago saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo
autorizado a adquirir, por compra, o pré-
dio nº 73, sito à rua 7 de Setembro, nesta
cidade, pertencente a Ponceslau Emidio
Alves, para alargamento da rua Fran-
cisco Alves, obedecendo o plano de reforma
da cidade.

Artigo 2.º — Fica ainda o Poder Executivo
autorizado a utilizar-se do Crédito Especial
aberto pela Lei nº 51, de 5 de Novembro de
1949, a fim de atender o disp. no art. ant.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura municipal de Soritiba,

9 de Setembro de 1950

Reunio huij de celebraciones
refeils.

Wladimir de Souza Cardoso,
Secretario interino